

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 2439/73

PARECER CEE N° 2746/73

Aprovado por

Deliberação de 06/12/1973

INTERESSADO - MARIO BALKANYI MURNIK

ASSUNTO - Pedido de equivalência de estudos

CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU - Delegação

RELATOR - Conselheiro José Augusto Dias

HISTÓRICO: Mario Balkanyi Munnik, filho de Francisco Balkanyi e dona Riva Murnik de Balkanyi, nascido em Montevideu, Uruguai, em 21/3/1955, residente à Rua Dr. Vei-ga Filho, n° 161, apt° 121, nesta Capital, requer equivalência de estudos feitos em escola de país estrangeiro, a nível de 2ª série do 2º grau, para fins de prosseguimento de estudos.

Apresenta o seguinte histórico escolar:

1 - fez o curso primário, com 6 séries, na Escola Gre-cia n° 39 do 2º Grau, no Uruguai;

2 - fez, em continuação, o curso secundário, com 4 sé-ries, no Liceu n° 4, no Uruguai;

3 - a seguir, fez o Curso Preparatório para Engenharia, de 2 séries, no Instituto Uruguaio de Estudos, Preparatórios. Não foi, aprovado na última série, por faltar completar algumas disciplinas.

FUNDAMENTAÇÃO: O pedido encontra apoio em jurisprudência firmada neste Conselho para casos análogos. O processo está instruído de acordo com a Resolução CEE n° 19/65.

CONCLUSÃO: Nosso voto é favorável ao reconhecimento de equivalência de estudos -feitos por MÁRIO BALKANYI MURNIK em escola de país estrangeiro, a nível de 2ª sé-rie do 2º grau, mediante exames especiais de História do Brasil e Geografia do Brasil e processo de adaptação em Português e Educação Moral e Cívica, podendo ser convatidada sua matrícula na 3ª série do ensino do 2º grau.

CESG, em 3 de dezembro de 1973

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação CEE, de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP nº 5/73, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, após discussão e votação, adota como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: ANTONIO DELORENZO NETO, ARNALDO LAURINDO, ERASMO DE FREITAS NUZZI, JOSÉ AUGUSTO DIAS e RACHEL GEVERTZ.

Sala das Sessões, em 6 de dezembro de 1973

a) Conselheiro ANTONIO DELORENZO NETO -
Presidente